

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE JANEIRO.

--19--

Ao agente dos vapores--Manda dar passagem de convez para o Rio de Janeiro por conta do ministerio da marinha, no primeiro paquete a vapor, que para ali seguir, aos recrutas para o serviço da armada Antonio Rodrigues da Roza e Ignacio Aurelio da Silva, que devem ser entregues a bordo pelo capitão do porto d'esta provincia.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 56 respondendo ao seu de hoje sob n. 24.

Ao capitão do porto, n. 55 -- Remette para sua intelligencia e devido cumprimento na parte que lhe toca copia do aviso circular do ministerio da marinha datado de 2 deste mez, recommendando á esta presidencia, que, sempre que tiver de solicitar autorisação, para qualquer obra pertencente ao dito ministerio, remetta o orçamento da quantia, em que ella possa importar.

Ao mesmo, n. 57--Idem, idem do mesmo ministerio datado de 21 de dezembro p. passado com a copia do contracto celebrado na intendencia da marinha da corte em 7 do dito mez com o cidadão Candido Rodrigues Ferreira para o fornecimento por tempo de um anno de carvão de pedra na corte, n'esta provincia, e nas de Pernambuco e Bahia.

Ao Dr. chefe de policia n. 64--Communica, em resposta ao seu officio n. 15 de 17 do corrente, ter dado o conveniente destino ao mappa dos trabalhos da promotoria da comarca d'esta capital, em o mez de dezembro findo, que acompanhou o referido officio.

Ao mesmo, n. 65 -- Idem, idem da mesma data que não é possível mandar destacar as 4 praças da companhia de policia no districto da Foz das tijucas durante os dias da festa de S. Sebastião, por não existir em disponibilidade no quartel desta cidade numero sufficiente, convindo que o subdelegado d'aquelle districto requisite força da guarda nacional para algum serviço extraordinario, que possa carecer.

Ao encarregado da fortaleza do Ratoes-- Ficando a presidencia inteirada, pelo seu officio de 14 do corrente, de que o Ponto de

Cacopé, que recebe os signaes telegraphicos d'essa fortaleza, não os tem feito seguir para o ponto do Morro do Antão, communicar-lhe, que derão-se as providencias para que não continue essa falta.

Ao da Ponta Grossa-- Responde ao seu officio de 15 do corrente que foi posto em liberdade o recruta Manoel Cardozo, que s. mc. enviou para o serviço da marinha, por ter provado ser estrangeiro.

A' camara da capital -- Accusa a recepção do seu officio sob n. 4 de 14 do corrente com as contas de sua receita e despesa relativas ao anno findo de 1858 a 1859, acompanhadas dos respectivos documentos; e bem assim o relatório, e orçamento da despesa para o anno de 1860--61; o que tudo será levado ao conhecimento d'assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.

A' de S. José -- Idem de 11 do corrente, idem, idem, e o relatório do estado do seu municipio, onde declara quaes as suas necessidades; o que tudo será levado ao conhecimento d'assembléa.

A' mesma -- Idem de 11 do corrente com a conta documentada do pagamento feito ás amas dos expostos com a quantia de 500\$ reis que para esse fim recebeu, e bem assim a conta do que se deve ás ditas amas até 30 de junho do anno findo.

A' de S. Miguel -- Idem, de 31 de dezembro findo sob n. 12, idem, idem, idem.

A' administração da fazenda provincial, n. 94--Remette para os fins convenientes a conta documentada do pagamento feito pela camara da cidade de S. José ás amas dos expostos com a quantia de 500\$ reis que recebeu para isso, e a do que se está a dever ás ditas amas até o fim de junho do anno passado.

Ao juiz de Paz de S. Miguel -- Accuso a recepção do seu officio de 14 do corrente, no qual, communicando-me que não sendo possível formar-se o conselho de qualificação no dia aprasado por impedimento do juiz de paz mais votado, e bem assim por participação de molestia do juiz de paz immediato em votos, consulta-me si é possível marcar-se um novo dia para a reunião da junta. Respondendo a v. mc. tenho a dizer-lhe, que pode, em conformidade do artigo 8 das instrucções, que acompanharão o decreto de 28 de junho de 1849, ser designado um novo dia, em que deve ter lugar a reunião da junta, independente de mais ordem superior, de maneira, porem, que fique salvo o prazo, que, na forma da

lei, deve medear entre a convocação, e a reunião.

Inferindo-se de sua participação, que a v. mc. compete proceder a este acto em razão do impedimento dos outros juizes de paz, recommenda-lhe esta presidencia toda a solicitude, e desvello no cumprimento destas formulas legais, que tendem a garantir o direito do cidadão.

--21--

Ao capitão tenente José Antonio de Faria, commandante da corveta 2 de Julho -- Fico inteirado pelo officio que v. mc. me dirigio sob n. 149 e data de hontem de que no dia antecedente, ás 3 meia horas da tarde, deo fundo defronte da fortaleza de Santa Cruz desta provincia a corveta do seu commando, em conformidade das instrucções que v. mc. recebeu do Sr. commandante da Estação Naval do Rio da Prata, cuja copia veio junta ao citado officio.

Portaria -- Concede um mez de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde, a João Antonio da Costa, 2.º official da secretaria d'assembléa legislativa provincial, actualmente servindo na administração da fazenda.

Communicou-se á administração da fazenda provincial para sua sciencia, em officio n. 95.

A João Marcos Pereira d'Andrade--Respondendo a seu officio do 1.º de janeiro corrente, communico-lhe para sua intelligencia, que n'esta data espeço ordem á administração de fazenda para mandar entregar á comissão, que acabo de nomear, composta de v. mc. e dos cidadãos João Antero de Souza Pires, e Joaquim Alexandre de Campos, a quantia de 500\$ reis para continuação da obra da igreja da freguezia de Santo Amaro, cujo andamento tem promovido v. mc., e espera esta presidencia, que continuará a promover, interessando os habitantes d'essa freguezia na coadjuvação, e socorros que possam prestar para sua conclusão.

A João Antero de Souza Pires -- Communica para seu conhecimento, tel-o n'esta data nomeado para, com os cidadãos João Marcos Pereira d'Andrade, e Joaquim Alexandre de Campos, formar a comissão, que tem de encarregar-se da continuação da obra da igreja da freguezia de Santo Amaro; esperando a presidencia, que s. mc. se empenhará no bom andamento desta obra, fazendo tambem com que os habi-

2  
tantes d'essa freguezia se interessem na co-  
adjuvação, e soccorros que possão, prestar  
para sua conclusão. Que a administração da  
fazenda se expede ordem para entregar á es-  
sa commissão a quantia de 500\$ reis para a  
referida obra.

Identico (mutatis mutandis) a Joaquim  
Alexandre de Campos.

A' administração da fazenda, n. 96--Or-  
dena a entrega da quantia de 500\$ reis á  
commissão encarregada da continuação das  
obras da igreja da freguesia de Santo Ama-  
ro composta dos cidadãos João Marcos Pe-  
reira de Andrade, João Antero de Souza  
Pires, e Joaquim Alexandre de Campos,  
para ser applicada ás mesmas obras.

A' commissão administradora do hospital  
de caridade da Laguna--Ordena que remet-  
tão com urgencia uma informação circuns-  
tanciada á cerca do progresso que tem tido  
o hospital de caridade d'essa cidade, decla-  
rando o estado da obra, e si já se deo prin-  
cipio ao tratamento dos enfermos, e n'este  
caso, qual o numero dos entrados até o dia  
31 de dezembro p. passado, quantos sahi-  
rão curados, quantos fallecerão, e quantos  
ficarão em tratamento.

Identico á do hospital de caridade de S.  
Francisco.

Ao inspector d'alfandega--Idem, idem  
a demonstração do estado do commercio ex-  
terno, interno e de transito, com declara-  
ção do valor da importação e exportação no  
anno financeiro findo.

Ao juiz de paz, presidente da junta re-  
visora da qualificação de votantes da paro-  
chia desta capital--Accusa a recepção do  
officio de 18 do corrente, assignado por s.  
mc. e pelos mais cidadãos, que compose-  
rão a junta revisora de qualificação de vo-  
tantes desta parochia, com a copia da acta  
e mais trabalhos deste anno, em sua primei-  
ra reunião.

Identicos aos juizes de paz presidentes das  
juntas revisoras da qualificação de votantes  
da parochia de S. José, Joaquim Lourenço  
de Souza Medeiros, seu officio de 17 do cor-  
rente--da parochia de Nossa Senhora das  
Necessidades, José Pereira Serpa, seu of-  
ficio de 20--da parochia de Nossa Senhora  
da Conceição da Lagôa, Antonio Augusto  
d'Aguiar, seu officio de 17--da parochia  
de São Francisco de Paula de Canasvieiras,  
José Henriques da Cunha, seu officio de 18--  
da parochia de Nossa Senhora da Lapa do  
Ribeirão, Francisco Antonio da Silva, seu  
officio de 17.

A' thesouraria, n. 148--Ordena, em  
vista da sua informação em officio sob n. 9  
de 17 do corrente, a entrega á Antonio Joa-  
quim de Vargas da quantia de 100\$ reis,  
que a lei lhe concede como premio, por ha-  
ver offerecido para companhia de aprendi-  
zes marinheiros o menor Antonio Garcindo,  
que, n'ella foi alistado.

Ao Exm. presidente da provincia de Per-  
nambuco--Accusa a recepção do seu officio  
de 30 de dezembro ultimo communicando  
terem SS. MM. Imperiaes embarcado no por-  
to d'essa capital no dia 23 do dito mez, á  
tarde, e seguindo para provincia da Para-  
hiba do Norte, depois de Haver S. M. o

Imperador visitado successivamente os mu-  
nicipios de Olinda, Iguarasú, Cabo, Rio  
Formoso, Sorinhã, Santo Antão e Escada,  
acompanhado de S. M. a Imperatriz nas vi-  
sitas ao de Olinda, Cabo e Santo Antão,  
tendo recebido em todos esses municipios,  
bem como n'essa capital as mais signicativas  
provas do amor, respeito e fidelidade que  
lhes são devidos por toda parte, cuja com-  
munição muito agradece a S. Exc.

Ao da Parahiba do Norte--Idem do seu  
officio de 29 de dezembro communicando,  
que SS. MM. Imperiaes chegarão á essa ca-  
pital na tarde do dia 24 d'aquelle mez, on-  
de forão recebidos com entusiasmo pela po-  
pulação; que na madrugada de 26 partio S.  
M. o Imperador para o interior da provin-  
cia, a visitar a villa do Pilar, e a Cidade  
de Maranguape, d'onde voltou a 28, dei-  
xando n'essa capital S. M. a Imperatriz;  
e que nem uma alteração tem soffrido a pre-  
ciosa saude de ambos n'essa provincia; cuja  
communição muito agradece a S. Exc.

Ao das Alagôas--Idem do 1.º do cor-  
rente participando terem SS. MM. Imperiaes  
ahi aportado ás 7 horas da manhã do dia  
anterior procedentes da Parahyba do Nor-  
te; que forão recebidas com toda decencia  
e brilhantismo, e saudadas com immenso  
entusiasmo por todo povo dessa capital, e  
de muitos pontos da provincia; que pela  
manhã do referido dia 1.º S. M. o Impe-  
rador visitou varios estabelecimentos; e que  
a preciosa saude de ambos nem uma altera-  
ção tem soffrido; cuja communição mui-  
to agradece a S. Exc.

Ao da Parahiba--Idem de 14 de dezem-  
bro acompanhado de duas colleções dos ac-  
tos legislativos promulgados pela assembléa  
d'essa provincia, em sua sessão ordinaria do  
corrente anno.

-- 23 --

A' administração da fazenda provincial,  
n. 97--Remette para os fins convenientes  
a conta documentada da despesa, que fez a  
commissão encarregada da obra do consis-  
torio da igreja matriz d'esta cidade. Veri-  
ficando-se porém, que na execução dos con-  
certos emprehendidos foi mister despender-  
se mais a quantia de 101\$540, além da im-  
portancia do orgamento feito, mande s. mc.  
pagar áquella commissão este excesso de des-  
pesa, que está justificada pela necessidade  
dos melhoramentos feitos, e falta de meios  
de satisfazel-a por parte da irmandade do  
SS. Sacramento.

Communicou-se á referida commissão,  
respondendo ao seu officio de 14 do cor-  
rente.

A' thesouraria, n. 149--Manda abonar ao  
major commd.º do b.º do deposito a quan-  
tia de 200\$ para compra de objectos miudos  
para as obras que se estão construindo no  
quartel sob a sua direcção, devendo as ferias,  
em conformidade do officio da presidencia de  
12 do corrente, ser pagas ao alferes do mes-  
mo batalhão Bento José da Fonseca, en-  
carregado do ponto dos trabalhadores.

A' mesma, n. 150--Remette os recibos  
de uma libra de polvora comprada pelo te-  
nente commandante da companhia de pedes-  
tres João Ricardo Pinto para o destacamen-  
to do Tijucas Grande, e do frete que o mes-

mo pagou de dous fardos de fardamento pa-  
ra as praças da dita companhia destacadas  
em Itajahy e S. Francisco, tudo na impor-  
tancia de 9\$600 reis, a fim de que s. s.  
mande entregar ao referido tenente a men-  
cionada quantia.

Communicou-se ao tenente coronel assiste-  
nte em officio n. 85 respondendo ao seu de  
19.

Ao tenente coronel assistente, n. 86--  
Devolve o requerimento do 2.º cadete da  
companhia de invalidos Francisco de Carva-  
lho Medeiros, o qual foi indeferido pela  
presidencia, em vista das informações, que  
o acompanharão.

Ao capitão do porto, n. 58--Determi-  
na que remetta á presidencia com a maior  
brevidade possível um mappa do movimento  
do porto desta capital durante o anno passa-  
do, declarando-se, além das embarcações  
entradas e sahidas as procedencias, nacio-  
nalidades, destinos, tonellagens, tripula-  
ção livres, e escrava, e, sendo possível, o  
carregamento.

Ao sudelegado de policia do Araranguá--  
Constando a esta presidencia, por partici-  
pação que lhe dirigira o administrador da  
fazenda provincial, que do porto do Ara-  
ringuá sahira para Santos um hiate condu-  
zindo generos sujeitos a direitos provinciaes,  
sem que procurasse despachal-os na La-  
guna, ou nesta cidade e que bem assim ou-  
tro se prepara a seguir nas mesmas condi-  
ções para o Rio de Janeiro, cumpre que v.  
mc., emquanto de outro modo não for pro-  
videnciado, não consinta na sahida de em-  
barcações, que carregarem com destino pa-  
ra fora da provincia, sem que seus donos,  
ou consignatarios se obriguem por meio de  
fiança idonea, tomada por termo perante  
v. mc., a vir fazer os despachos necessari-  
os, e pagar os competentes direitos na col-  
lectoria da Laguna, ou n'esta cidade logo que  
tenham largado desse porto, ou antes de se-  
guirem a seu destino, communicando v. mc.  
imediatamente áquella repartição fiscal, ou  
á dministração da fazenda provincial quan-  
do se der este caso, de sahida da embar-  
cação, seu nome, natureza e lotação, e car-  
regamento que conduz, independente da  
carta de guia, que na forma do costume tem  
de dar aos capitães de embarcações, que con-  
duzem generos d'esse porto.

Ao Exm. presidente da Bahia--accusa a  
recepção do seu officio de 3 de dezembro ul-  
timo com os 2 exemplares do relatório que,  
em virtude do aviso de 11 de março de 1848  
foi a S. Exc. apresentado pelo Exm. conse-  
lheiro Manoel Messias de Leão, 1.º vice-  
presidente, no acto de passar-lhe a admi-  
nistração da provincia.

-- 24 --

A administração da fazenda provincial,  
n. 98--Em resposta a seu officio de 23 do  
corrente communico-lhe que na mesma da-  
ta expedirão-se ordens ao subdelegado de  
policia de Araranguá para não consentir na  
sahida de embarcações, que se destinam á  
outras provincias com carga de generos su-  
jeitos ao pagamento de direitos provinciaes,  
sem que se obriguem seus donos ou consi-  
gnatarios aos despachos competentes. Não  
podendo esta providencia ser permanente, e

convindo regular este serviço de modo que não continue o abuso de fugirem do pagamento dos direitos devidos á administração da fazenda provincial, sem com tudo vexar-se o commercio, que convem procurar desenvolver n'aquella localidade, informe v. mc. a esta presidencia qual o meio, que está adoptado, para evitar aquelle extravio de direitos, qual a acção que ali exerce a collectoria da Laguna no sentido de fiscalisar a exportação dos productos da provincia, e qual a quantidade, e qualidade dos generos de producção provincial que d'aquele porto se exportarão no semestre que findou em dezembro ultimo, a fim de resolver-se aquelle respeito.

A' mesma, n. 100 -- Ordena o pagamento a Emilio Gaetano Marques Aleixo, continuo da secretaria desta presidencia, da quantia de 35\$800 reis constante da conta junta de papel d'impressão, que comprou para conclusão da reimpressão das Leis provinciales.

Ao collectore de Lages -- Accusa a recepção do seu officio de 2 do corrente communicando que a arrecadação do mez de dezembro findo de passagem de animaes do rio Canôas ao Canôinhas importou na quantia de 10:630\$600 reis, a que veio junta a relação dos guardas policiaes, que destacarão effectivamente n'essa collectoria durante o referido mez.

## Reforma social.

O mundo tem passado por transformações es-pantosas. De um lado vemos que extinguem-se volcanos, outros apparecem; submergem-se ilhas, surgem outras á flor das aguas, e o mar ora recua e ora avança pelos continentes. Estes phenomenos cosmologicos, unidos a outros não menos significativos, provão-nos a existencia de uma revolução physica que atormenta o nosso globo. De outro lado fundão-se imperios, elevão-se cidades, florescem, prosperão; e depois comecção a gravitar para a destruição, e muitas vezes mesmo, quando o pendulo do tempo fazendo a primeira oscillação para lhes computar a idade volta ao ponto de partida, passa sobre o sudario do povo que deixara no berço. Nova cidade surge das ruinas das primeiras; outro povo vem embalar-se á margem do tumulto dos povos que o precederão, descreve o periodo irregular de sua existencia de transição, e, cedendo á força dos acontecimentos, desaparece como seus antecessores. Dir-se-hia que a superficie da terra é como uma lousa espherica que cobre o mausoleu das gerações. Sobre esta grande pedra tumular, inscripções imperfeitas, semiobliteradas pelo atrito dos seculos, mostrão os vestigios duvidosos do passar do genero humano: nas épocas que forão aqui, além são lendas funebres, ruinas vetustas, juncando o solo como a historia material e fragmentaria das raças extinctas.

Em presença desses factos irrefragaveis, dessa nova serie de phenomenos, somos levados a admitir que ha tambem uma revolução social que se consumma, periodica talvez, mas cujas leis de evolução desconhecemos.

O sabio interroga a sciencia, o crente interroga humildemente a Deos, sobre as causas que determinão tão maravilhosos eventos; este aceita a razão suprema de Bossuet, isto é, que tudo acontece *ad majorem gloriam Dei*; aquelle procura

na historia elementos que o conduzão á solução da questão.

Com offeito a historia seria uma boa fonte a que se devia recorrer, se ella fosse completa; mas, nunca autor algum conseguiu escrever a historia autentica e integral de um povo qualquer; poucos são os factos cosummados em épocas remotas que rigorosamente não se possam por em duvida: apreciações causas hypotheticas, inaveriguaveis, ou contestadas, eis o que de ordinario se encontra nos historiadores. Daqui a insufficiencia da historia, daqui provêm lacunas que, não se podendo evitar, entrão no calculo de probabilidades e conduzem a soluções falsas. Demais, quando assim não fosse, poder-se-hia afirmar que a humanidade em suas diferentes transformações segue um lei constante, uniforme, tendendo sempre para o progresso, ou que depois de certo periodo, obedecendo a um movimento retrógado, volta ao primitivo estado de barbaria? Não.

A historia está cheia de reticencias e de vacuos que nunca serão preenchidos.

O que sabemos acerca das primeiras familias humanas? Quaes erão suas leis costumes e civilisação? Que e tados formirão, que segredos sorprendêrão á natureza antes que convergissem para a morte?

Os livros de Moysés, cuja authenticidade é problematica, contêm uma enfadonha narração de factos tão inverosimeis que repugnão á crença (\*).

Como pois esclarecer os mysterios que envolvem os destinos das primeiras sociedades, afim de compara-los com os da actual, e, frisando o que elles tiverem de commum, proceder com methodo na investigação das cousas que dão lugar á longa cadêa da successão dos povos?

O que nos dizes tu, velho Egypto, com teus obeliscos, tuas pyramides de granito e tua linguagem de hyeroglyphos? Longe, na penumbra dos tempos, como uma projecção do passado no horizonte do presente, o reino dos Pharaós parece inteiramente occupado com a lembrança das castas que o povoarão; sem attender ás interpellações dos sabios que o visitão, obstina-se em guardar um segredo eterno. Sentinella perdida dessas civilisações sumidas no pó dos jazigos, de quem houvestes o ser? Que homens viste elevar-se e decahir? Porque vicissitude passou o teu governo antes que chegasse á fôrma theocratica?

A China é como uma phrase truncada das eras. Attestando uma antiguidade immemorial, perde sua historia primitiva no vago das tradições das fabulas religiosas; tudo que a seu respeito se diz anteriormente a Fou-Hi merece tanta fé como o que se lê no Genesis. O Oriente, que assistiu ao nascer e declinar das grandes monarchias, sepultou-lhe a historia debaixo das ruinas de Babilonia.

Em vão os archeologos retalhão a eça mortuaria do grande imperio de Semirames; debalde Volney senta-se sobre as ruinas mudas de Palmyra, perguntando-lhe por sua grandeza passada: nada conseguem.

O Mexico, com suas ruinas estupendas, só nos revela um facto, e da maior importancia: é que quando os hespanhões descobrião aquelle estado, ja uma grande civilisação tinha existido. Mas, quantos seculos se tinhão volvido entre o ultimo dia da existencia d'ella e o ultimo dia do imperio de Montezuma? Que nação era essa, da qual nem tradição entramos nos annos do antigo mundo conhecido? Com que estado entre-tinha relações? Será admissivel que os primeiros mexicanos formassem uma nação civilisada, porém solitaria no vasto continente da America? E os Incas são por ventura mais conhecidos?

(\*) Não offendemos a religião. Um padre da igreja diz que é impiedade acreditar nos primeiros livros do Genesis.

Quem nos poderá affirmar que a America, em tempos multos remotos, não tenha sido o que ja foi a Asta, o que hoje é a Europa, o foco da civilisação.

Como estas apresentão-se muitas outras duvidas sobre pontos importantes da historia.

Resulta, pois, a necessidade de aos dados historicos addicionar observações de outra ordem, para chegar-se ao conhecimento dessas transformações. Mas, sobre que fonda-las? Se nos fossem dadas as causas que sollicitão a passagem do estado barbaro para o civilisado, e reciprocamente, talvez que comparando-as entre si avançassemos um passo na solução do problema; infelizmente para nós, a sociedade em sua revolução parece sujeitar-se á lei que rege o desenvolvimento de uma progressão algebraica, mas cuja razão varia de uma maneira estranha e desconhecida.

Não serão as diversas phrases por que ella tom passado, inda do estado barbaro para o civilisado e do civilisado por o barbaro, devidas a vicios radicacs do pacto social, ás leis escriptas que regularisão as paixões, e que uma legislação mais sabia podia evitar? Ou será ella, como certos corpos no espaço, tambem sollicitada a descrever uma curva, cujos vertices passão por aquelles dous pontos extremos? O progresso é infinito, ou periodico?

«O passado e o futuro, diz um escriptor revolucionario, são os dous polos da corrente humanitaria; o primeiro gerador do segundo, o segundo completo, logico e necessario do primeiro.»

Não concordamos com Proudhon; se fosse exacta esta relação entre o passado e o futuro, poderíamos *a priori* determinar todos os pontos por onde tem de passar a humanidade em sua marcha. O mais que nos é dado é estudar o presente, tudo o mais é presumptivo.

A sociedade move-se, e move-se necessariamente como todos os corpos da natureza. Todos os esforços empregados para arreda-la de seu curso serião tão infructiferos, como os que se empregassem para dar ao movimento da terra uma outra direcção.

Por mais radicacs que fossem as reformas de Saint-Simon, Robert Owen e Carlos Fourier, por mais felizes ou desastrosas que fossem a theocracia social, a fusão dos governos em uma só fôrma, a abolição da desigualdade das condições e o phalanstero, nunca a sociedade sahiria da orbita que Deos lhe assignou.

J. O. C.

## A' noite seismando.

Era a hora em que a terra dormia embalada por maxico e mixto concerto, formado pelas fentos, que timidamente relatão os preciosos segredos que fazem em seus leitos diamantinos; pelo crepitar das folhas seccas sob o peso de subtil e velez habitador dos bosques; por funereo e longinquo bronze, cuja vibração plangente pelas brandas aureas levada e pouco a pouco amortecida, vai como tenue suspiro bafejar as plantas do Eterno; e pelo surdo rolar dos mares, que contrafeitos escondem a colera habitual em frios e caliginosos abysmos.

Tudo dormia! Só eu velava, que o desespero não dorme; só eu gemia, que as tempestades do espirito não achão facilmente bonança.

Mas, eu não estava só: erão meus companheiros a desolação e a morte.

Subito, espectro sombrio, solemnemente adianta-se, e comprimindo-mo a perturbada fronte, placidamente diz: «Mancebo, considera e attende.

«Despenhadeiro altissimo, ostravagantemente

envolvido em ricas e odoríferas flores que crescem ao pé de cardos e agrestes espinhos, cuja base se vai perder nos espessos negrume de insondavel abysmo e o pincaro, docemente inclinado, repousa no seio do Eterno: mancebo, é e vida.

« Catadupa tremenda, de frigidissimas e negras aguas, que continuamente bramindo destróe seus bellos ornatos, derriba-o fualmente, e sem parar o aniquila: mancebo, é a morte.

« Raio de eterna luz, que anima e conforta o espirito, que sem brilhar o illumina e sem queimar o inflomma: attende mancebo, é o bem.

« Ave de canto ameno, mas de hedionda plumagem; serêa que quanto mais bella, mais atraiçôa e mata; rio que na superficie estende argentea lamina, só dando asylo em seu leito a grotescas pedras e nojentos vermes; meteôro de ardente luz, que abrasando e consumindo tudo, só deixa após si, trevas horror e inferno: mancebo, é o mal.

« A vida e a morte, o bem e o mal, eis a partilha do homem.

« Esforça-te por galgar o escarpado despnhadeiro, medindo a profundeza do abysmo e procurando attingir o excelso cume; aprende a admirar a catadupa infrene, que no turbilhão de suas ondas te ha de levar ao infinito um dia; aqueça-se e illumine-se tua alma com o raio da eterna luz; despreza a serêa astuta; não te precipites no rio que resplandece; pãvido evita o chammejente contacto do meteôro funesto: tal é a missão do justo! »

E o espectro calou-se....

E já a graciosa mensageira de Phebo esboçava com aurirosos traços, o scintillante trajecto do reanimador da natureza..... Já as sombras não podião reinar.

A. M. C. S. B.

## TU ÉS BELLA.

Tu és bella como o lirio solitario,  
Como de minha mãi um doce affago;  
Como a flauta gemida no silencio,  
Como a lua ao sereno do Lgo.

Tu és bella como é bello o rouxinol,  
De noite docemente retirado,  
No ramo de cheiroso laranjal,  
Cuja sombra elle canta enamorado.

Tão bella como a onda palpitante,  
Em seu leito de espumas ao luar,  
Como a tarde em seus ultimos adeoses,  
Como os ventos da noite a suspirar.

Como as pel'las que o zephyro ligeiro  
Da florinha mimosa solevanta  
Da hastea que chorosa as vê murchar  
Tristemente das flores lá na campã.

Tão linda como a bella Italiana  
Em seu divan macio, de mil flores,  
Respirando perfumes do Oriente,  
Em languido scismar pensando amores.

Tão bella como um canto de saudade  
Ouvido em alta noite de luar,  
Pelo terno violão acompanhado  
Na pria solitaria lá do mar.

J. A. B. J.

# EDITAL.

A camara municipal desta capital faz saber que com officio do governo da provincia de 31 de janeiro proximo passado, lhe foi dirigido por copia o acto do theor seguinte -- « Provincia de Santa Catharina -- Palacio do governo em 31 janeiro de 1860 -- Usando d'attribuição que me confere o § 2.º do artigo 24 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, tenho resolvido addiar a reunião da primeira sessão da decima terceira legislatura d'assembléa provincial para o dia 1.º de abril proximo futuro -- Francisco Carlos d'Araujo Brusque -- Conforme -- Manoel da Costa Pereira.

E para que chegue a noticia de todos seus municipes se publica o presente -- Paço da camara municipal da cidade do Desterro em 4 de fevereiro de 1860.

O Presidente—*José Maria do Valle.*

O Secretario—*Manoel Joaquim d'Almeida C.*

## ANNUNCIOS.

Precisando-se para fornecimento dos navios de guerra aqui actualmente estacionados, dos generos abaixo mencionados, faço este annuncio por ordem do Commandante mais agraduado, afim de que os concorrentes apresentem suas propostas até 13 do corrente, na casa da capitania do porto, sendo as ditas propostas em carta fechada, obrigando-se os concorrentes a fornecerem para tres mezes consecutivos, logo que seja approvada a proposta escolhida.

Generos a que se refere o annuncio acima :

Assucar redondo  
Aguardente  
Arroz  
Azeite doce 1.ª sorte  
Dito " 2.ª " para luzes  
Bacalhão  
Carne fresca  
Dita secca  
Café em grão  
Farinha  
Feijão  
Pão  
Sal  
Toucinho  
Vinagre

N. B. A carne fresca e pão devem ser fornecidos na Cacira em suas propriedades em todos os dias seguintes aos de pedidos, sendo o pão feito na razão de oite onças cada um.

Bordo da corveta Babiana na Barra do Norte de Santa Catharina em 3 de Fevereiro de 1860.

O Commissario

*Manoel da Silva Guimarães.*

João Vieira Pamplona participa a seus fregueses que deu sociedade a seu caixeiro

o Sr. Antonio Joaquim da Silva Junior e que d'ora em diante a firma é João Vieira Pamplona & C.ª ficando a cargo da mesma o activo e passivo do mesmo negocio.  
Desterro 28 de Janeiro de 1860.

O abaixo assignado tendo de retirar-se para a provincia do Rio Grande do Sul no primeiro vapor, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos seus amigos e mais conhecidos, o faz pelo presente.

Cidade do Desterro 7 de Fevereiro de 1860.

*Hermogenes Eloy de Medeiros.*

## Charutos da Bahia

DA ACREDITADA FABRICA

DE

Antonio Dutra de Andrade.

Caldeira, Filho & Companhia receberão pelo brigue Minerva os seguintes :

Havaneiros mores	100	6\$000
Suspiros	"	6\$000
Lanceiros	"	6\$000
Producto de sementes do Havana	"	5\$000
Cata-flôr	"	4\$000
Regalia	"	2\$000

12 A. Rua do Principe 12 A.

## COMMERCIO

### Preços correntes.

Farinha de mandioca	. . . . .	4\$800 sacco.
Gomma	. . . . .	5\$000 "
Feijão	. . . . .	8\$000 "
Milho	. . . . .	5\$000 "
Amendoim	. . . . .	2\$000 "
Arroz em casca	. . . . .	2\$000 "
Dito pillado	. . . . .	13\$000 "
Favas	. . . . .	5\$000 "
Couros em cabellos	. . . . .	\$240 lib.
Sebollas	. . . . .	24\$000 cento
Alhos	. . . . .	6\$500 "
Café chumbado	. . . . .	6\$400 arroba.
Dito em casquinha	. . . . .	5\$000 "
Assucar branco	. . . . .	6\$000 "
" mascavo	. . . . .	3\$200 "
Batatas Inglezas	. . . . .	5\$000 "
Aguardente de canna	. . . . .	\$480 medida
Mellado	. . . . .	\$280 "
Cal.	. . . . .	26\$000 moio
Taboas de costadinho até		
20 palmos	. . . . .	13\$000 duzia
Pranxões de oleo	. . . . .	14\$000 "
Ripa de gissara	. . . . .	4\$000 cento

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do Quartel casa n. 41, — 1860.